

MATRÍCULA Nº

- 18.181 -

FICHA

001

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

VARGEM GRANDE DO SUL-SP, 29 DE AGOSTO DE 2011.-

IDENTIFICAÇÃO NOMINAL:- PROLONGAMENTO DA RUA SERGIPE - lote 12 (doze) da quadra K - "PROLONGAMENTO DO JARDIM BELA VISTA".

IMÓVEL:- UM TERRENO, representado pelo lote nº 12 (doze), da quadra K, do loteamento denominado "PROLONGAMENTO DO JARDIM BELA VISTA", situado nesta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul, do tipo residencial e comercial, em aberto e sem benfeitorias, abrangendo área de 322,79 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Confronta pela frente em 10,67 m (dez metros e sessenta e sete centímetros) com o PROLONGAMENTO DA RUA SERGIPE e neste sentido de quem olha à propriedade, confronta pela direita em 26,93 m (vinte e seis metros e noventa e três centímetros) com o LOTE 11. Pela esquerda confronta em 26,94 m (vinte e seis metros e noventa e quatro centímetros) com o LOTE 13 e nos fundos confronta em 10,67 m (dez metros e sessenta e sete centímetros) com o LOTE 14; imóvel esse devidamente cadastrado junto à Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº 01.03.0170.0120.001.-

PROPRIETÁRIOS E RESPECTIVAS PARTES IDEAIS:- 1- MARIA ÂNGELA GILIOLI, CIRG n. 9.992.760-SSP/SP e CPF n. 283.963.438-45, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na cidade do Guarujá, deste Estado, a Avenida Dom Pedro I, n. 2.223, apto. 11-A, Edifício Tanger, Bairro Enseada; 2- ANA LÚCIA GILIOLI, CIRG n. 11.940.939-SSP/SP e CPF n. 158.716.618-66, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, à rua São Pedro, n. 66, centro; 3- EDIVALDO GILIOLI, CNH-Detran-SP, registro n. 03040920806, emitida em 05.12.2008, válida até 28.11.2013, onde consta a CIRG n. 10.389.781-SSP/SP e CPF n. 059.132.978-65, vendedor, casado com ADRIANA APARECIDA DE FREITAS GILIOLI, CNH-Detran-MG, registro n. 04315962002, emitida em 21.05.2009, válida até 26.03.2012, onde consta a CIRG n. MG-7.937.124-SSP/MG e CPF n. 024.120.596-40, do lar, pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, nos termos do art. 1.641, I do CCB, no dia 18.05.2007, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à rua João Moreira de Melo, n. 145, Ouro Fino, Estado de Minas Gerais; proprietários, cada um, de uma quota-parte ideal de 20,259% e fração no imóvel acima descrito; e 4- IRMA CORACINI DE ANDRADE, CIRG n. 16.865.064-SSP/SP e CPF n. 262.308.748-22, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à rua São Pedro, n. 427, centro; proprietária, de uma quota-parte ideal de 19,611% e fração no imóvel acima descrito; 5- JOSÉ RENATO CARDOSO DE ANDRADE, CIRG n. 8.359.796-7-SSP/SP e CPF n. 074.048.458-31, do comércio, casado com WILZA SANTOS PEREIRA, CIRG n. 18.332.046-3-SSP/SP e CPF n. 084.857.908-98, advogada, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, no dia 28.07.2005, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua São Pedro, n. 1.060, centro; e 6- MILTON SÉRGIO CARDOSO DE ANDRADE, CIRG n. 8.590.194-5-SSP/SP e CPF n. 925.253.008-82, engenheiro técnico, casado DARLENE NOGUEIRA CHIEPPE CARDOSO DE ANDRADE, CIRG n. 15.214.087-6-SSP/SP e CPF n. 068.155.328-60, economista, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, à rua Abner de Sá Barbosa, n. 18, apto. 101, Bairro Vista Alegre; proprietários, cada um, de uma quota-parte ideal de 9,8055% e fração no imóvel acima descrito.-

TÍTULOS AQUISITIVOS:- R-3-10.236, fls. 022vº do livro 2-BH de 03.01.2005, vide outrossim a matrícula nº 15.691, fls. 199 do livro 2-CU de 16.05.2008 e R-2-15.691, fls. 199vº do livro 2-CU de 05.03.2010; e R-3-15.691, fls. 199vº do livro 2-CU de 19.07.2010; e R-4-10.235, fls. 130 do livro 2-BW de 11.05.2001, vide outrossim a matrícula nº 15.689, fls. 197 do livro 2-CU de 16.05.2008 e R-2-15.689, fls. 197vº do livro 2-CU de 05.03.2010; e R-3-15.689, fls. 197vº do livro 2-CU de 19.07.2010; - e R-4-10.234, fls. 089 do livro 2-CF de 21.10.2004; vide outrossim, a matrícula nº 15.687, fls. 194 do livro 2-CU de 15.05.2008 e R-1-15.687, fls. 194vº do livro 2-CU de 19.07.2010.- (Loteamento registrado sob o nº R-1-17.171, fls. 148, do livro 2-DF em data de 29 de agosto de 2.011).-

 - J.R. Bertoloto - Substº do Oficial.

5
4
3
2
1

AV-1-18.181 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 27 de agosto de 2.024.- (Protocolo n. 81.823 de 27.06.2024) - À vista de autorização contida na escritura publica de dação em pagamento apresentada registro, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, no livro n. 310, páginas n. 211/256, em data de 28 DE FEVEREIRO DE 2.020, e de cópias reprográficas devidamente

MATRÍCULA Nº

- 18.181 -

FICHA

001

VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

autenticadas de documentos, já arquivados neste Ofício, procedo esta para ficar constando que:- a)- o co-proprietário MILTON SÉRGIO CARDOSO DE ANDRADE, faleceu na cidade de Barueri-SP, no dia 17 de fevereiro de 2.017, conforme certidão de óbito extraída em data de 13.07.2020 da matrícula n. 115840 01 55 2017 4 00036 255 0019948 12, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barueri, deste Estado, e b)- a mulher do co-proprietário acima referido Darlene Nogueira Chieppe Cardoso de Andrade, teve seu nome retificado para DARLENE NOGUEIRA CHIEPPA CARDOSO DE ANDRADE, conforme Ofício nos termos do art. 110, da Lei n. 13484/17, Procedimento n. 32/2018, do livro n. 08, fls. 55vº, tudo de conformidade com a retificação feita na matrícula de casamento n. 115469 01 55 1996 2 00054 044 0003809 72, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela da Sede desta comarca.-

 J.R. Bertoloto - Oficial Interino.-

R-2-18.181 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 27 de agosto de 2.024.- (Protocolo n. 81.823 de 27.06.2024)

- **TÍTULO:-** DAÇÃO EM PAGAMENTO.- Por escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, no livro n. 310, páginas n. 211/256, em data de 28 DE FEVEREIRO DE 2.020, os proprietários MARIA ÂNGELA GILIOLI; ANA LÚCIA GILIOLI; EDIVALDO GILIOLI, autorizado nos termos do artigo 1.647, inciso I, do Código Civil Brasileiro, por sua mulher ADRIANA APARECIDA DE FREITAS GILIOLI, a qual o acompanhou no ato, VIRMA CORACINI DE ANDRADE; JOSÉ RENATO CARDOSO DE ANDRADE, autorizado nos termos do artigo 1.647, inciso I, do Código Civil Brasileiro, por sua mulher WILZA SANTOS PEREIRA, esteticista, a qual o acompanhou no ato, atualmente domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Coronel Mariano Pereira, n. 627, centro; ESPÓLIO DE MILTON SÉRGIO CARDOSO DE ANDRADE no ato representado pela inventariante DARLENE NOGUEIRA CHIEPPA CARDOSO DE ANDRADE, atualmente domiciliada e residente na cidade de Barueri, deste Estado, na Rua Rui Barbosa, n. 41, casa 3, Jardim Belval, devidamente autorizada para este ato, conforme Alvará Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Barueri, deste Estado, nos autos de Inventário e Partilha, Processo Digital n. 1004357-06.2017.8.26.0068, datado de 24.01.2020, assinado digitalmente nos termos da Lei n. 11.419/2006, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barueri, deste Estado, Dr. Bruno Paes Siraforini, liberado nos autos em 04.02.2020, todos retro qualificados, transmitiram em pagamento, a firma D. A. CACHOLLA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, sociedade empresária limitada com sede nesta cidade de Vargem Grande do Sul, à Rua Dr. Moacir Troncoso Peres, n. 422, centro, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 01.581.973/0001-24, constituída por instrumento particular registrado na JUCESP sob o n. 35213526891, no ato representada pelos sócios DIONISIO ANSELMO CACHOLLA, CIRG n. 9.245.909-2-SSP/SP e CPF n. 045.982.278-00, engenheiro civil, e MARIA APARECIDA LIGABUE CACHOLLA, CIRG n. 18.133.659-5-SSP/SP e CPF n. 074.048.558-02, do comércio, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Batista Figueiredo, n. 723, centro, no valor de **R\$132,75 (cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, sem qualquer condição especial, o imóvel constante da presente matrícula.- (O ITBI no valor de R\$1.782,92, foi recolhido em data de 14.08.2024, conforme guia PM de ITBI n. 478 - Valor venal do imóvel na data da escritura:- R\$46.322,65 - Valor venal ano 2.024:- R\$59.430,64).-

 - J.R. Bertoloto - Oficial Interino.-

R-3-18.181 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 02 de setembro de 2.024.- (Protocolo n. 81.768 de 19.06.2024) - **TÍTULO:-** DAÇÃO EM PAGAMENTO.- Por escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, no livro n. 345, páginas n. 184/188, em data de 18 DE JUNHO DE 2.024, a proprietária D. A. CACHOLLA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, acima qualificada, representada pelos sócios DIONISIO ANSELMO CACHOLLA e MARIA APARECIDA LIGABUE CACHOLLA, acima qualificados, no ato representada por seu bastante procurador DIONISIO ANSELMO CACHOLLA, acima qualificado, transmitiu em pagamento, a firma CONSTRUVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, transformada automaticamente para Ltda, nos termos do art. 41 da Lei 14.195 de 26.08.2021, com sede nesta cidade de Vargem Grande do Sul - SP, à Rua Carino da Gama Corrêa, n. 1.279, Jardim Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.384.740/0001-02, ----- (CONTINUA NA FICHA 002) -----

MATRÍCULA Nº

- 18.181 -

FICHA

002

CNS
12034-5

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

VARGEM GRANDE DO SUL-SP, 02 DE SETEMBRO DE 2.024

—(CONTINUAÇÃO DA FICHA 001Vº - MATRÍCULA N. 18.181)—

com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE n. 35602907844, com sua consolidação contratual datada de 30.01.2023, registrada na mesma junta sob o n. 80.546/23-7 em sessão de 23.03.2023, no ato representada por seu sócio CELSO LUIS RIBEIRO, brasileiro, casado, construtor, portador da CIRG n. 9.252.939-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 056.610.248-00, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Carino da Gama Corrêa, n. 1.279, Jardim São Luiz, no valor de **R\$59.430,64 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)**, sem qualquer condição especial, o imóvel constante da presente matrícula.- Consta da escritura que a transmitente, declarou, sob responsabilidade civil e criminal, na forma em que é representada, que, o imóvel objeto da transação está contabilmente lançado no ativo circulante e que não consta nem nunca constou do ativo permanente da empresa, ficando dispensada a apresentação de comprovação de regularidade fiscal, conforme dispõe o art. 17 da Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1751 de 02 de outubro de 2.014.- (Valor venal do imóvel:- R\$59.430,64).-



J.R. Bertoloto - Oficial Interino.-

R-4-18.181 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 06 de setembro de 2.024.- (Protocolo n. 81.769 de 19.06.2024) - **TÍTULO:-** DAÇÃO EM PAGAMENTO - Por escritura pública de dação em pagamento, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul, no livro n. 345, páginas 191/195, em data de 18 de junho de 2.024, a proprietária pessoa jurídica **CONSTRUVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, transformada automaticamente para Ltda., no termos do art. 41, da lei n. 14.195, de 26.08.2021, com sede nesta cidade de Vargem Grande do Sul, à Rua Carino da Gama Corrêa, n. 1.279, Jardim Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.384.740/0001-02, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE n. 35602907844, com sua consolidação Contratual datada de 30.01.2023, registrada na mesma junta sob o n. 80.546/23-7 em sessão de 23.03.2023, no ato representada por seu sócio **CELSO LUIS RIBEIRO**, brasileiro, casado, construtor, portador da CIRG n. 9.252.939-SSP/SP e do CPF n. 056.610.248-00, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Carino da Gama Corrêa, n. 1.279, Jardim São Luiz, **transmitiu em pagamento, a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS E REGIÃO - CREDICUCAR**, cooperativa de crédito mútuo, estabelecida na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, deste Estado, na Rua Coronel Penteado, n. 427, centro, CEP 13.650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.910.457/0001-10, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE n. 35400072971, com seu Estatuto Social atualmente em vigor, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária datada de 22.08.2023, registrada na mesma junta sob o n. 413.470/23-4, no ato representada pelo Presidente do Conselho Administrativo, **JOSÉ EMÍLIO ORTOLONI**, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 12.10.1955, portador da CNH-DETRAN-SP registro n. 01482483851, onde consta o RG n. 7.513.879-7-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 718.244.728-20, domiciliado e residente na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, deste Estado, à Avenida XV de Novembro, n. 1.010, centro e pelo Diretor Operacional, **UMBERTO JOSÉ MARCOMINI**, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 29.05.1967, portador da CNH-DETRAN-SP registro n. 04127513712, emitida em 15.07.2022 e válida até 15.07.2027, onde consta o RG n. 16.421.510-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 095.753.288-17, domiciliado e residente na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, deste Estado, à Rua Prudente de Moraes, n. 254, Jardim São Carlos, no valor de **R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, sem qualquer condição especial, o imóvel constante da presente matrícula.- Consta da escritura que:- a)- que as partes acima celebraram entre si, a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB EMPRESTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO, nº 364176, datada de 27.08.2020, cujo objeto é a confissão de dívida pela emitente, sendo o valor Contratado de **R\$605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)**, com vencimento em 25.07.2025, saldo devedor total reconhecido e confessado: R\$605.000,00, operações: Instrumento de Crédito n. 36076-3, AD-589349, 30511-0, recurso disponibilizado na conta corrente n. 589349, Banco 756, Agência 4376, n. de parcelas 55, vencimento da 1ª parcela 25.01.2021 e data de vencimento da operação 25.07.2025, tendo dado em garantia através de pacto adjeto de alienação fiduciária, os lotes de terrenos ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, todos da quadra "D", do loteamento denominado "Residencial Alto da Bela Vista", matriculados sob os ns. 20.373, 20.374, 20.375, 20.376, 20.377, 20.378 e a Gleba de terras objeto da matrícula n. 22.290, todas deste Ofício; b)- as partes declaram que o valor atual do

5
4
3
2
1

MATRÍCULA Nº

-18.181-

FICHA

002

VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

débito é de R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), e que compuseram a quitação da acima referida CCB através da dação em pagamento do imóvel constante da presente matrícula e de outros cinco (5) imóveis, constantes das matrículas ns. 18.086, 18.094, 18.128, 18.129 e 18.210, avaliados em R\$654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais); c)- as partes declaram que pactuaram que do valor que sobejou, ou seja, o valor de R\$94.000,00 (noventa e quatro mil reais), o montante de R\$47.601,00 serão utilizados para o custeio das despesas de transferência de titularidade dos lotes junto a Prefeitura Municipal local, bem como pagamento do ITBI e custas e emolumentos do ato notarial e seu registro; o saldo remanescente, ou seja, R\$46.399,00 (quarenta e seis mil, novecentos noventa e nove reais), será restituído à transmitente através de depósito em sua conta corrente de n. 589349, Banco 756, agência 4376; d)- ante a dação em pagamento realizada, a adquirente, na forma em que é representada, dá total e irrevogável quitação da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB EMPRESTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO, acima referida, obrigando-se a efetivar todas as documentações necessários para liberação das garantias fiduciárias que pesam sobre os lotes de terrenos referidos no item "a", acima, bem como qualquer outro levantamento que se torne necessário; e e)- a transmitente, declarou, sob responsabilidade civil e criminal, na forma em que é representada, que, o imóvel objeto da transação está contabilmente lançado no ativo circulante e que não consta nem nunca constou do ativo permanente da empresa, ficando dispensada a apresentação de comprovação de regularidade fiscal, conforme dispõe o art. 17 da Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1751 de 02 de outubro de 2.014.- (Valor venal do imóvel: R\$59.430,64).

[Assinatura] - I.P. da Fonseca - Escrevente.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,56

Visualização disponível em
www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis